

Processo n.: @REP 21/00767555

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 61/2021 - Aquisição de material escolar

Interessada: RSUL Eireli Epp

Procuradora: Bárbara Meller da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itapema

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 34/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 61/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapema.

2. Recomendar ao Município de Itapema, nas pessoas das Sras. Nilza Nilda Simas, Prefeita do Município de Itapema, e Alessandra Simas Ghiotto, Secretária Municipal de Educação, Subscritora do Edital e também do Termo de Referência, e do Sr. Reneu Nyland, Chefe do Controle Interno, para realizar o planejamento de licitações do Município de Itapema nos termos dos arts. 15, IV e 23, §§ 1º, 2º e 7º, da Lei n. 8.666/93 e 18, 40 e 47 da Lei n. 14.133/21, a depender da opção da Administração por licitar ou contratar por uma das referidas leis, conforme dispõe o art. 191 da Lei n. 14.133/21.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 794/2022**, à Interessada supranominada, à procuradora constituída nos autos, à Prefeitura Municipal de Itapema e ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 1/2023

Data da Sessão: 25/01/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC